



ATA N.º 01/2022

Data da reunião ordinária: 06/01/2022

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 15:06 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

David José Varela Teixeira

José Fernando Pereira Capela

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Ana Isabel Alves Dias

Ausências:

José Moura Rodrigues

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 1

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 6 de janeiro de 2022.

No dia 6 de janeiro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. _____

1- Apreciação e votação da ata nº 24/2021, relativa à reunião ordinária de 16 de dezembro.

2- Período antes da ordem do dia.

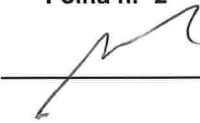
3- Período da ordem do dia:

3.1. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO – BENEFÍCIOS SOCIAIS/ PROPOSTA;

3.2. VENDA DE HABITAÇÕES A ARRENDATÁRIOS DO AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR, MONTALEGRE/ PROPOSTA;

3.3. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE “APOIO SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE - COVID 19/ PROPOSTA;

3.4. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS/ PROPOSTA;



3.5. PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2021 – RELATÓRIO FINAL/ PROPOSTA DE DECISÃO;

3.6. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.7. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 251 / 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 1 / 2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.9. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 – DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAL, E DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 – DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

3.11 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA/ 2022/ PROPOSTA;

3.12 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO/ 2022/ PROPOSTA;

3.13 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA DSCE/ 2022/ PROPOSTA;

3.14- CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2022;



3.15 – CANDIDATURA AOS FUNDOS COMUNITÁRIOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, NO SITE DO COMPETE 2020 "ROMANO SMART VILLAGE".

I

ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 24/2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO. __
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou por unanimidade, a sua aprovação. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2.1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DR. JOSÉ MOURA RODRIGUES. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Fernando Capela solicitou a justificação da ausência do senhor vereador supra identificado por motivos de ordem profissional que o impedem de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, justificar a referida falta. _____

2.2 – Intervenções. _____

A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa interveio e começou por desejar um bom ano de 2022 para todos. Seguidamente, questionou se a câmara municipal, face ao número crescente de casos de Covid 19, considera criar um posto móvel ou fixo ao serviço da população para fazer testes. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Fernando Capela, no uso da palavra, referiu que no Baixo Barroso a população não tem como fazer testes à Covid 19, por isso, perguntou se a câmara municipal pode colocar uma carrinha móvel para efetuar testes em massa, dado que os casos que estão a aparecer devido à nova variante, que é muito contagiante, estão a crescer muito. Referiu ainda que a população do Baixo Barroso tem que se deslocar à Vila de Montalegre ou a Cabeceiras de Basto para fazerem esses testes à Covid. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. David Teixeira respondeu ao assunto abordado pelos senhores vereadores da oposição, referindo que, segundo os dados que dispõem do Centro de Saúde e da Direção Geral da Saúde, é que ninguém no concelho ficou sem fazer testes. Quer os médicos ligados ao Covid, quer os membros da Proteção Civil consideram que não há necessidade de colocar mais meios à disposição da população para essa



finalidade. Há três farmácias em Montalegre onde esses testes podem ser realizados e não há filas. A farmácia de Salto pela indicação que tem também está a fazer testes que, como se sabe, são gratuitos. O setor da saúde tem estado muito bem na resposta à pandemia e não nos cabe a nós sobrepormo-nos.

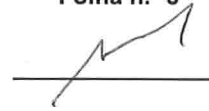
O senhor vereador Dr. José Fernando Capela respondeu que lhe tinha sido dito que na farmácia de Salto não se faziam testes.

O senhor vereador Dr. David Teixeira afirmou que, na passagem do ano, tinha sido transmitido ao Senhor Presidente da Câmara, que indagou sobre esse assunto, que a farmácia de Salto realizava testes.

O Senhor Presidente da Câmara interveio para dizer que, em relação aos procedimentos que a câmara tem desenvolvido no período da Covid 19, quer o apoio financeiro de mais de dois milhões, quer o apoio logístico com um carro e um funcionário há mais de ano e meio a tempo inteiro ao serviço do Centro de Saúde de Montalegre, o município está numa posição muito à frente neste tema. O que se verifica é que há várias tentativas de aproveitamento político desta situação.

O senhor vereador Dr. David Teixeira afirmou que a política tem que ser séria e porque o senhor vereador Dr. José Capela traz o assunto que foi publicitado no pasquim de que houve aproveitamento político por parte do Partido Socialista, é preciso dizer que o documento que aí publicaram não corresponde à verdade e nunca o partido usou qualquer conversa de vereadores nas reuniões de câmara para aproveitamento político. A vitimização que foi feita desse assunto mereceu até repúdio de membros.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que dizer que o Presidente da Câmara "insultou" é não conhecer o significado da palavra "insulto" que, de acordo com o dicionário, significa "ofensa acinte com insolência e desprezo." Ora dizer isto é só para dourar a "pilula", para alimentar o lado populista mistificador do Chega nas redes sociais e nesta reunião. Não pode dar educação a ninguém. Isto não diz respeito a estes vereadores, mas ao Partido Social Democrata que, na última legislatura, deixou de ser adversário para passar a ser inimigo. Das maçãs podres, espera-se que acabem de apodrecer e sejam lançadas fora. Surpreende-se que alguém recém-chegado à política se deixe envolver nestes meandros. Quando o senhor vereador da oposição foi desafiado pelo Vice-Presidente a dizer qual a sua opinião sobre um investimento a efetuar na sua freguesia, porque tem o direito de o fazer, o senhor vereador pediu escusa na votação ainda que o motivo invocado nem tenha grande fundamento dado o grau familiar ser ténue. O que o senhor vereador Dr. José Capela disse foi "subscrevo tudo o que o vereador anterior disse sobre isso" e depois deu o dito por não dito e daí que ele tenha dito que um homem de Salto assume-



se, tem a ombridade de assumir o que diz, não o dizer é um ato de covardia. Prosseguindo, referiu que o Partido Social Democrata continua a politizar a Escola onde se instalou há muito tempo, depois de terem tentado politizar também os Bombeiros. A relação da câmara com a escola é irrepreensível e vai continuar. Atos de vandalismo sucessivos servem para continuar a dizer que as obras foram mal feitas. Algo que o constrange é ver as escolas serem palco para destruir o ambiente educativo, quer na direção, quer na associação de pais ou alunos. “Por tudo o que fizemos, estamos a fazer e vamos continuar a fazer, damos cartas e não recebemos lições de ninguém, disse.” _____

O senhor vereador Dr. José Capela interveio para afirmar que quer dizer as coisas de forma clara, foi chamado de “covarde” quando não quis responder ao ímpeto que o Vice-Presidente lhe dirigiu e que se escusou de comentar. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira perguntou porque ficou ofendido o senhor vereador se apenas lhe tinha pedido a sua opinião. _____

O senhor vereador Dr. José Capela respondeu que entende que este assunto foi trazido aqui hoje como um pedido de desculpa. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que tinha trazido o assunto porque alguém tinha dito que lhe chamou covarde, quando não disse nada disso, apenas confrontou o senhor vereador da oposição com a sua ombridade para assumir a sua posição. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

3.1. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO – BENEFÍCIOS SOCIAIS/ PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competências delegadas na área da Ação Social, contendo a indicação nominativa nos termos do Regulamento de Atribuição de Cartão Municipal de Bombeiro em vigor no Município de Montalegre, dos bombeiros que cumprem os requisitos para a atribuição da tarifa social da água. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º2. _____

Não participaram na apreciação e votação deste assunto o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente por estarem impedidos legalmente de o fazer, uma vez que ambos pertencem aos órgãos diretivos das corporações de Bombeiros de Salto e Montalegre. _____



DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição da tarifa social de água aos bombeiros identificados na aludida proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para execução material da presente deliberação. _____

3.2. VENDA DE HABITAÇÕES A ARRENDATÁRIOS DO AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR, MONTALEGRE/ PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela senhora vereadora com competência delegada na área Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"ASSUNTO: Agrupamento Habitacional Ex-CAR, Montalegre – Venda de Habitações a Arrendatários _____

PROPOSTA: _____

Processo nº 226/01/HAB/2021 _____

No cumprimento do Regulamento de Venda de Habitações a Arrendatários do Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre, aprovado em reunião de Câmara de 14.07.1998 e em reunião da Assembleia Municipal de 14.12.98, proponho à Ex.ma Câmara a venda da habitação de tipologia T2, em aglomerado, nº 62, lote nº 53, com a área de 225,30m², e com o artigo matricial da União de freguesias de Montalegre e Padroso nº 1099, ao seu arrendatário Alfredo Manuel Alves de Sousa. _____

Montalegre, 20 de dezembro, de 2021. _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada e vender a habitação de tipologia T2, com inscrição matricial n.º1099 da freguesia de Montalegre e Padroso a Alfredo Manuel de Sousa. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento que a acompanha, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.º3 e 4. _____

3.3. AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE "APOIO SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE - COVID 19/ PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____



“Assunto: Alção Social – Atribuição de “Apoio social para aquisição de bens de primeira necessidade – COVID 19”- Processo n.º159/01/UF/2021. _____

Informação: _____

Após análise da situação socioeconómica, do agregado familiar que vem solicitar o “Vale de Família”, (processo referenciado em epígrafe) verifica-se que este não cumpre com os requisitos das normas aprovadas pela Câmara Municipal, em novembro de 2020, para “Atribuição de Apoio – Social para aquisição de bens de primeira necessidade – COVID 19”. Embora com um rendimento “per capita” inferior a metade do SMN não cumpre, especificamente, a Norma 2, do III – Critérios de Elegibilidade: “O cálculo da perda de rendimentos é efetuado em função da média do RBM (Rendimento Bruto Mensal) do agregado, à data da candidatura, e a média do RBM do agregado, nos meses antecedentes à alteração de rendimentos, alteração que deverá ter ocorrido após abril de 2020 e em virtude das consequências associadas à pandemia Covid19” Conclui-se, então, que a sua situação socioeconómica não é, nem foi, consequência da Pandemia A requerente foi encaminhada para os serviços da Segurança Social para solicitar o RSI – Rendimento Social de Inserção. _____

Montalegre, 20 de dezembro de 2021. A Chefe da DSCE – Maria Irene Esteves Alves.” _____

Sobre esta informação foi exarado um despacho datado de 20/12/2021 pela senhora vereadora com competência delegada na área da Ação Social – Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves que se transcreve: “À reunião de câmara para indeferir.” _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º5. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, indeferir de acordo com os fundamentos enunciados na infirmação técnica suprarreferida, a atribuição de apoio social para aquisição de bens de primeira necessidade Covid19 aos requerentes do Proc. n.º159/01/UF/2021. À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento e promoção da audiência de interessados no supramencionado processo sobre o qual recaiu decisão de indeferimento. _____

3.4. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS/ PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, acompanhada de um Relatório Social subscrito pela Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação Dra. Maria Irene Esteves Alves. Seguidamente e para os devidos efeitos, transcreve-se a proposta que define a atribuição de apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos ao titular do Proc. n.º233/21/ACS-A/2021, de forma integral para os devidos efeitos legais: _____



Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Processo nº 233/21/ACS-A/2021 _____
Considerando que, de acordo com a informação social anexa, esta requerente reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município e os apoios solicitados, enquadram-se nos artigos 4º e 8º, respetivamente Área da Habitação e da Emergência Social, do já referido Regulamento, _____

Proponho: _____

1. Apoio para a renda de casa, no valor mensal de 150,00€ mensais, contra a apresentação da respetiva fatura e com um valor global de 900,00€ (novecentos euros). _____

2. Apoio para aquisição de um fogão, um frigorífico e uma máquina de lavar roupa, no valor total de 845,00 € (oitocentos e quarenta e cinco euros). _____

A presente despesa, no valor global de 1 745,00€ (mil setecentos e quarenta e cinco euros) foi cabimentada sob o nº 16/2022. _____

Montalegre, 3 de janeiro de 2022. A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Esta proposta apesar de transcrita, bem como o Relatório Social que a acompanha e respetivo cabimento ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 6,7 e 8. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio constante da proposta supra aludida. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento. _____

À Divisão de Finanças para execução material desta deliberação. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS



GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.5. PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2021 – RELATÓRIO FINAL/ PROPOSTA DE DECISÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o relatório final e a proposta de decisão final, subscrita pela relatora do Processo Disciplinar n.º1/2021/DSCE, nos termos do artigo 231.º da LGTFP, da sanção disciplinar a aplicar ao trabalhador, visado no indicado processo. _____

Posto à votação o mencionado relatório e a conversão em definitivo da sanção disciplinar nele indicado, passou-se à sua votação por escrutínio secreto nos termos do artigo 13.º n.º3 do Regimento da Câmara Municipal. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra, aprovar, a proposta de decisão constante no Relatório Final, consubstanciada na aplicação ao trabalhador em causa de uma pena disciplinar de multa, prevista na alínea b), do artigo 180.º, da lei n.º35/2014, de 20 de junho em conjugação com o disposto no n.º2 do artigo 181.º e das alíneas a) e b) do artigo 185.º, num montante de € 70,32 (setenta euros e trinta e dois cêntimos) correspondente a três remunerações diárias, a qual fica suspensa por um período de seis meses nos termos do n.º1 e 2, do artigo 192.º do supra mencionado diploma legal. Foi ainda determinado que a presente deliberação seja notificada ao arguido, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 222.º e para os efeitos do artigo 223.º todos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. _____

Este documento fica, em forma de cópia, anexo a esta ata como doc.n.º9. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

3.6. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias catorze e trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, na importância global líquida de € 2.118.821,92 (dois milhões cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e um euros e noventa e dois cêntimos). _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º10. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

3.7. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 251/2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 251, respeitante ao dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 57.888.121,33 sendo € 21.306.327,49



a título de operações orçamentais, e € 86.764,95 a título de operações não orçamentais - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º11. _____

3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 1/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 1, respeitante ao dia três de janeiro de dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.597.060,48 sendo € 2.802.769,76 a título de operações orçamentais, e € 792.140,27 a título de operações não orçamentais - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

3.9. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 – DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 13 de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, consubstanciado na décima quinta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, décima quinta alteração permutativa ao Plano de atividades Municipal e décima quarta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos - documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam, sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs13, 14,15, 16 e 17 respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 – DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 16 de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, consubstanciado na décima sexta alteração



permutativa ao Orçamento da Despesa, décima quarta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos - documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam, sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 18,19,20 e 21 respetivamente.

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.11 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA/2022/ PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 15 de dezembro do ano 2021, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos :

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara/2022.

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º e 37.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, realizadas no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, sejam constituídos, para o ano económico de 2022, os seguintes fundos de maneio:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	100,00€
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00€



02	02.01.08	Material de Escritório	100,00€
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	600,00€
02	02.02.11	Despesa de Representação	1000,00€
02	02.01.21.99	Outros Bens	100,00€

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, coordenadora técnica, em exercício de funções, na qualidade de secretária, no Gabinete de Apoio à Presidência. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 15 de dezembro de 2021. A Chefe da Divisão de Finanças - (Maria José Afonso Baía).” _____

Sobre esta proposta foi exarado um despacho datado de 2022.01.03 pelo Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “Concordo. Proceda-se em conformidade.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º22. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

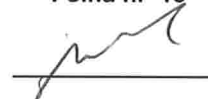
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.12 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO/ 2022/ PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 15 de dezembro do ano 2021, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos : _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo /2022. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º _____



60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, "Norma de Controlo Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º e 37.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2022, os seguintes fundos de maneiio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	500,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	1.000,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	300,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Ana Maria Dias Henriques Silva, coordenadora técnica, em exercício de funções na Divisão Administrativa. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 15 de dezembro de 2021. A Chefe da Divisão de Finanças. (Maria José Afonso Baía)". _____

Sobre esta proposta foi exarado um despacho datado de 2022.01.03 pelo Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Concordo. Proceda-se em conformidade." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º23. _____



DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.13 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA DSCE/ 2022/ PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 15 de dezembro do ano 2021, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos : _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na DSCE/2022. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesa urgente e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º e 37.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2022, os seguintes fundos de maneio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	100,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00 €
02	02.01.21.99	Outros Bens	100,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	25,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sra. Maria João Afonso Alves, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE). _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____



Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 15 de dezembro de 2021. A Chefe da Divisão de Finanças . (Maria José Afonso Baía).” _____

Sobre esta proposta foi exarado um despacho datado de 2022.01.03 pelo Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “Concordo. Proceda-se em conformidade.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º24. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.14- CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2022. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 15 de dezembro do ano 2021, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos : _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, para o ano de 2022.” _____

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada ao abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alteada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, aprovou normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens. Nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Lei n.º 142/2015, o fundo de maneiio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão. De acordo com as referidas normas o valor mensal do fundo de maneiio, a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, deve ser de € 52,00 (cinquenta e dois euros), porquanto a população residente com idade inferior a 18 anos de idade se situa dentro do limiar dos dois mil habitantes. _____



Por força do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o financiamento do fundo de maneiio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios. Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 06 de agosto de 2020, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____

Assim, em coerência com as considerações de facto e de direito supra esplanadas, proponho o seguinte: _____

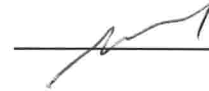
a) A constituição de um fundo de maneiio a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), para o ano de 2022, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, conforme conceito definido nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, enquadráveis ao abrigo da classificação económica 02.02.25.06, com o Plano 2010-A-18. _____

a) Que este fundo de maneiio seja gerido pelo representante do Município na CPCJ, Dra. Ana Rita Velho Pedreira. _____

b) Que a reconstituição do fundo de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, dos artigos 35º a 38º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

c) Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ulteriores alterações. _____

d) Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização sejam dirimidas por recurso às normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, e, supletivamente, pelo preceituado nos artigos 35º a 38º da Norma do



Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2020. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 15 de dezembro de 2021. _____

A Chefe da Divisão de Finanças.(Maria José Afonso Baia).” _____

Sobre esta proposta foi exarado um despacho datado de 2022.01.05 pelo Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “À CM.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º25. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

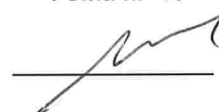
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.15 - CANDIDATURA AOS FUNDOS COMUNITÁRIOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, NO SITE DO COMPETE 2020 “ROMANO SMART VILLAGE”. _____

Foi presente, ao do executivo municipal, um pedido de informação, subscrito pelos senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata sobre o assunto supramencionado, que se passa para os devidos efeitos a transcrever na íntegra: _____

“Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Prof. Orlando Alves _____

Recentemente, os vereadores eleitos pela Coligação “TODOS POR BARROSO”, abaixo assinados, tomaram conhecimento de que o Município de Montalegre integrou uma candidatura aos fundos comunitários do Plano de Recuperação e Resiliência, vulgo “Bazuca”, no valor global de 394 M€, que não é do nosso conhecimento nem da generalidade da população. De acordo com a informação disponível no *site* do COMPETE 2020, cujos *prints* anexamos, o consórcio *Romano Smart Village* era “*um projeto de investimento estrutural de alto valor acrescentado no setor mineiro e metalúrgico*”, que foi chumbado na primeira fase de seleção e que integrava, entre outros, a Lusorecursos Portugal Lithium, SA, o Município, a CESC Ceramics, Lda, a Associação Empresarial do Planalto Barrosão e a AMBIECO, Lda. Considerando que o Município se comprometia a investir 8,55 M€ no referido projeto e que, ao que sabemos, a data-limite para a apresentação das candidaturas era 30/09/2021, solicitamos o agendamento desta questão para a próxima reunião de Câmara, nos termos do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09. Dado que o Município assumiu compromissos equivalentes a cerca de 1/3 do seu orçamento anual, que tudo foi feito em plena campanha eleitoral e que a população não teve conhecimento da candidatura, parece-nos que estamos perante uma grave



deslealdade feita ao povo do concelho. De facto, uma parceria com a Lusorecursos no âmbito da exploração do lítio é uma completa novidade para todos os Barrosões, que deveriam ter sido informados antes de votarem, para o fazerem cientes das consequências do seu voto. Assim, este pedido de agendamento para a ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara destina-se a obter todas as informações relevantes sobre a referida candidatura e analisar a sua legalidade e circunstâncias, bem como para perceber as motivações do Executivo. Adicionalmente, os vereadores abaixo assinados solicitam cópia simples de todos os documentos da candidatura, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26/05 (Estatuto do Direito de Oposição) e do artigo 5.º e 12.º da Lei n.º 26/2016, de 22/08. Montalegre, 27/12/2021. Os vereadores – José de Moura Rodrigues, José Fernando Pereira Capela e Sandra Manuela Justo Alves Sousa." _____

Este documento apesar de transcrito fica anexo aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º26. _____
Foi dada a palavra pelo Senhor Presidente da Câmara ao senhor vereador Dr. José Capela para que explicasse o alcance da pretensão dos vereadores da oposição ao agendar o presente assunto. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela afirmou que, para se poder pronunciar sobre esta assunto, necessita que lhe sejam facultados documentos. Os vereadores da oposição querem saber o que está implícito nesta candidatura a fundos comunitários do PRR pelo município pois a informação disponível é muito vaga. Querem saber porque é que o município se está a candidatar e porque subscreveu oito milhões de euros nesta candidatura. Sabem que foi apresentada uma candidatura pelo município ao PRR com um consórcio, querem os documentos para poderem analisar. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o município não fez candidatura nenhuma. Quanto ao processo de candidatura, os senhores vereadores da oposição vão ter que o pedir à Lusorecursos pois os documentos de que dispõe são os que os vereadores da oposição lhe enviaram no email com o pedido de agendamento deste assunto. _____

O senhor vereador Dr. José Capela afirmou que foi feita uma candidatura ao PRR. Querem uma cópia do processo para saber o que isto é e a câmara tem de facultar estes documentos, se não os derem a bem têm de os dar a mal porque recorrerão ao Tribunal. Disse ainda que durante a campanha eleitoral o Partido Socialista nunca se pronunciou se era a favor ou contra a mineração no concelho, apenas disseram que estavam à espera do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para tomar posição. Ora, dizem uma coisa e fazem outra. Fazem uma candidatura com a Lusorecursos que é uma traição ao povo, ainda bem que não passou à fase 2(dois). A



candidatura foi apresentada no dia 30 de setembro e no dia 26 tinham-se realizado as eleições autárquicas. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira perguntou ao senhor vereador da oposição qual era o consórcio de que a câmara faz parte. _____

O senhor vereador Dr. José Capela respondeu que era a Lusorecursos, a Universidade de Aveiro e todas mais que constam do documento em causa. _____

O Senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador da oposição afirmou que a câmara fez uma candidatura e que quer os documentos, mas já lhe respondeu que a câmara não fez nenhuma candidatura e quando o vereador tiver os documentos pode trazê-los à câmara. Afirmar que a câmara fez uma candidatura “nas costas do eleitorado”, não está correto, o que apenas se fez foi uma “carta de Intenção” a pedido de um promotor no dia vinte e oito de setembro, da qual distribuiu cópia aos presentes nesta reunião. _____

O Senhor Presidente da Câmara no seguimento da exposição apresentada pelos senhores vereadores da oposição, prestou por escrito esclarecimentos através de documento que abaixo se reproduz na íntegra: _____

“ESCLARECIMENTO _____

Na sequência do pedido de agendamento da suposta integração do Município de Montalegre, no designado Consórcio Romano Smart Village, por parte dos Srs. Vereadores do PSD, sou a informar o seguinte: _____

1. O Presidente da Câmara Municipal de Montalegre assinou, de facto, no âmbito das suas competências uma “carta de intenção” de apoio à apresentação de candidatura ao recém implementado Programa de Apoio a Projetos Empresariais, vulgo Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial. _____

2. Como a titulação da carta claramente dá a entender, trata-se de uma mera intenção que a nada vincula o Município. É uma espécie de carta de conforto de que os promotores de investimentos normalmente se munem visando a credibilização dos seus projetos, perante as instâncias financiadoras. _____

3. Não deixo, contudo, de referir que estando os projetos de mineração para o Barroso em desenvolvimento não ficará bem aos agentes políticos locais fazer de conta que não vêem. A consumarem-se, implicarão procedimentos institucionais, diretos ou indiretos, tanto mais estarmos perante, e sirvo-me das palavras dos subscritores, perante “um projeto de investimento estrutural de alto valor acrescentado no setor mineiro e metalúrgico.” _____

4. A carta de intenção em nada colide ou viola o compromisso há muito assumido pelo Município de Montalegre de condicionar uma tomada de posição oficial depois da análise sábia e séria ao



Estudo de Impacto Ambiental que estará, tanto quanto se sabe, na iminência de ser tornado público. _____

5. Direi ainda que saber assumir posição de equilíbrio entre a emoção e a razão, é o mínimo exigível a quem tem responsabilidades na gestão e administração do território. A prevalência do bom senso foi tudo quanto norteou a posição por mim tomada. _____

Montalegre, 06/01/2022. O Presidente da Câmara Municipal - Manuel Orlando Fernandes Alves.”
Este documento, apesar de transcrito, fica anexo aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 27. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e seis minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

